

01) Documento Assinado por meio eletrônico, disponível em: <https://etcc-ilep.ic.bv.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cfe5621d0-2d38-4e9a-abfa-6cc3b3a386d1

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g-h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.227.000,00	10.348.843,91	10.002.828,84	10.002.828,84	10.002.828,84	346.115,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.548.000,00	8.048.583,91	7.990.162,25	7.990.162,25	7.990.162,25	58.416,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.676.000,00	2.300.260,00	2.012.666,59	2.012.666,59	2.012.666,59	287.999,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	773.000,00	785.402,33	288.938,43	288.938,43	288.938,43	496.061,50
INVESTIMENTOS	770.000,00	785.402,33	288.938,43	288.938,43	288.938,43	496.061,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.000.000,00	11.134.246,24	10.291.767,27	10.291.767,27	10.291.767,27	842.788,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.000.000,00	11.134.246,24	10.291.767,27	10.291.767,27	10.291.767,27	842.788,77
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.000.000,00	11.134.246,24	10.291.767,27	10.291.767,27	10.291.767,27	842.788,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.016,76	0,00	38.016,76	38.016,76	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	38.016,76	0,00	38.016,76	38.016,76	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.516,76	0,00	39.516,76	39.516,76	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (JAN A DEZ 2024)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	11.451,06	0,00	11.451,06	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351,06	0,00	351,06	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.451,06	0,00	11.451,06	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024



ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-i)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	500.000,00	650.000,00	641.441,26	641.441,26	641.441,26	88.558,74
DESPESAS CORRENTES	500.000,00	650.000,00	641.441,26	641.441,26	641.441,26	88.558,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	650.000,00	641.441,26	641.441,26	641.441,26	88.558,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ
Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/fdp/codigos/documento:cf5621d0-2d38-4e9a-abfa-6cc3b3a386d1>



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade: Câmara de Vereadores de Serra Talhada
CNPJ: 11.407.160/0001-76
Natureza Jurídica da Entidade: 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Principais Atividades da Entidade: 84-11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da Entidade: Rua Enock Ignacio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada - PE
Natureza das Operações e Principais Atividades da Entidade: A Câmara de Vereadores de Serra Talhada possui natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo”, sendo sua atividade classificada como: “Administração Pública em Geral” Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto ao artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com Inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).I-7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009) (Produção de Efeito).
Dados do Presidente: Manoel Casciano da Silva Início da Gestão: 01/01/2023 .
Dados do Contador: Nome: Maria das Dores Soares Diniz CRC: 11431 PE E-mail: doraconsult@hotmail.com
Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis: A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Serra Talhada compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.
Endereço eletrônico do Portal da Transparência: www.serratalhada.pe.leg.br

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (Parte V do MCASP 11º Edição e NBCT 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

NOTA EXPLICATIVA

Balanco Orcamentario



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CASCIANO DA SILVA, MARIA DAS DORES SOARES DINIZ
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5621d0-2d38-4e9a-abfa-6cc3b3a388d1

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de Mensurações Utilizadas:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- O orçamento para o exercício de 2023 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2023 a 31/12/2031.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa, e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior

Novas normas e políticas contábeis Alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP 16.6.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Orcamentário



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CASCIANO DA SILVA, MARIA DAS DORES SOARES DINIZ
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf5621d0-2d38-4e9a-abfa-6cc3b3a388d1

Nota 1 - Resultados das Receitas Orcamentárias: O executivo municipal não possui receita orçamentária. A receita é proveniente de transferências recebidas do Poder Executivo, a título de duodécimo e que deu lastro financeiro para execução orçamentária do exercício de 2024. No valor de R\$ 10.917.985,13.
Nota 2 - Resultados da Despesa Orcamentária: A dotação inicial totaliza R\$ 13.000.000,00 e o total da dotação atualizada foi de R\$ 11.134.246,24, onde o saldo orçamentário foi transferido para o executivo. O valor empenhado foi de R\$ 10.291.767,27, o liquidado R\$ 10.291.767,27 e o pago R\$ 10.291.767,27. A economia orçamentária foi de R\$ 842.478,97 (calculada através da diferença da dotação atualizada e o valor empenhado). O coeficiente de execução orçamentária foi de 92,43% (calculado através da divisão do valor empenhado por a dotação atualizada*100%). a) A despesa corrente foi de R\$ 10.002.828,84 b) A despesa de capital foi de R\$ 288.93,43
Nota 3: Resultados da Execução Orcamentária: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R\$ 0,00), menos as despesas empenhadas (R\$ 10.291.767,27) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ -10.291.767,27. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário. Sendo assim, ao inserirmos a receita arrecadada o valor de R\$ 10.917.767,27 decorrentes de transferências recebidas do Poder Executivo, a título de duodécimo e que deu lastro financeiro para execução orçamentária do exercício de 2024 temos um receita de R\$ 10.917.985,13 teremos um resultado superavitário de R\$ 626.217,86.
Nota 4 : Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados: Houve o pagamento de restos a pagar não processados de 31 de dezembro do exercício 2023 no valor de R\$ 39.516,76. E não houve inscrição em 2024.
Nota 5: Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados: Houve o pagamento de Restos a Pagar processados no valor de R\$ 11.451,06 em 2024 e não houve inscrição...
Nota 6: Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: Não ficou saldo de restos a pagar não processados liquidados no exercício.
Nota 7: Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários: Não houve utilização do superávit financeiro do exercício anterior nem reabertura de créditos especiais ou extraordinários.
Nota 8: Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias: Não existe arrecadação de receita intra-orçamentária nesta entidade.
Nota 9: Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias: No exercício de 2024 houve o total de R\$ 641.441,26 de despesas Intra-Orçamentárias decorrentes das Contribuições Patronais Funcionários Efetivos ao RPPS de Serra Talhada
Nota 10: Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário): Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares foi empenhado o valor de R\$ R\$ 10.291.767,27. Não houve abertura de créditos especiais ou créditos extraordinários no exercício.
Nota 11: Atualização Monetária autorizada por Lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos Contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não Financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Orcamentário



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CASCIANO DA SILVA, MARIA DAS DORES SOARES DINIZ
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf5621d0-2d38-4e9a-abfa-6cc3b3a386d1

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
--

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registro:
--

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.
--

Reconhecimento das Retenções:

O ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.
